



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2615/2022.

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO E REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Inciso I do Artigo nº 22, da Lei Complementar nº 101/2000 e Inciso X do Artigo nº 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a atualização de vencimentos seguintes: Nível/Classe: I; II; III; IV; V; VI e; a reposição de vencimentos nos VII – 18%; VIII – 18%; IX – 18%, aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de Maio de 2022, exceto aos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Parágrafo Único – O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado sobre os valores constantes na *tabela 1 da Lei nº 2204/2006*, à contar da última alteração editada pela Lei nº 2438/2015, a qual “DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - Fica concedida reposição de vencimentos no percentual de 17,50% (dezessete e meio por cento), à *Tabela 2 – Cargos de Provimento em Comissão da Lei nº 2274/09; anexo I da Lei Complementar nº 2254/08 e, anexo II da Lei nº 2336/2012*, à contar da última alteração editada pela Lei nº 2438/2015, a qual “DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 3º - Fica ratificado o vencimento dos cargos constantes no *anexo único da Lei nº 2219/07*, em conformidade com a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º - Concede complementação sobre a remuneração dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que não atingirem o salário mínimo vigente no País.

Parágrafo Único – A complementação referida no caput do artigo precedente está amparada no art. 39, §3º e art. 7º inciso VII da Constituição Federal e seu valor será definido pela diferença apurada entre a somatória do vencimento base mais adicionais e gratificações atribuídos à remuneração do servidor e o salário mínimo vigente no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

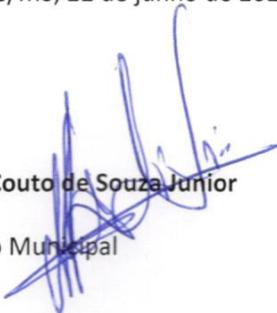
Art. 5º - As disposições desta Lei, não serão aplicadas aos cargos em comissão que já estão sendo tratados em disposição própria, especificados no Projeto de Lei n. 07/2022, qual "Altera disposições da Lei Complementar n. 2407/2014, de 15 de maio de 2014, da Lei n. 2426/2014, de 10 de Dezembro de 2014 e, cria cargos que menciona e dá outras providências."

Art. 6º - Fica concedido o reajuste de 17,50% (dezessete e meio por cento), aos Conselheiros Tutelares, passando a constar o valor de R\$ 1.815,37 (um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos), à partir da redação do Artigo 45 da Lei n. 2531/2019, a qual "Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, e altera disposições da Lei n. 2428/2014."

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Nioaque/MS, 22 de junho de 2022.


Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

ANEXO II (Lei nº 2204/2006)

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nív/Clas	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19	1.546,85	1.624,20	1.705,41
II	1.230,00	1.291,50	1.356,08	1.423,88	1.495,07	1.569,83	1.648,32	1.730,73
III	1.245,00	1.307,25	1.372,61	1.441,24	1.513,31	1.588,97	1.668,42	1.751,84
IV	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91	1.580,16	1.659,17	1.742,12	1.829,23
V	1.360,00	1.428,00	1.499,40	1.574,37	1.653,09	1.735,74	1.822,53	1.913,66
VI	1.375,00	1.443,75	1.515,94	1.591,73	1.671,32	1.754,89	1.842,63	1.934,76
VII	1.823,71	1.914,90	2.010,64	2.111,18	2.216,74	2.327,57	2.443,95	2.566,15
VIII	4.624,74	4.855,98	5.098,77	5.353,71	5.621,40	5.902,47	6.197,59	6.507,47
IX	10.736,62	11.273,45	11.837,12	12.428,98	13.050,43	13.702,95	14.388,10	15.107,50

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; (TABELA 1 – ANEXO II, LEI Nº 2274/09)

SÍMBOLO	VALOR R\$
D A S – 1	3.450,68
D A S – 2	2.360,80
D A S – 3	1.614,19
D A S – 4	1.294,26
A D I – 1	1.311,52
D A I – 1	1.311,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2219/2007.

1 - TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	35	Ensino Fundamental	40 h	R\$ 1.545,00 (Lei Federal nº 13.708/2018)
Agente de Combate às Endemias	10	Ensino Fundamental	40 h	R\$ 1.545,00 (Lei Federal nº 13.708/2018)
Orientador Sócio Educacional	14	Ensino Médio – Magistério em 4 séries	40 h	R\$ 1.212,00

ANEXO – I (Lei nº 2254/08).

DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CARGO	SÍMOBLO	VENCIMENTO	VAGAS	REQUISITOS
COORDENADORIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	DAS – 2	R\$ 2.360,80	01	Nível Superior em Assistência Social ou Capacidade Pública Notória.
ASSESSORA TÉCNICA POLITICA	ADI – 1	R\$ 1.311,52	01	Nível médio ou Capacidade Pública Notória



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

ANEXO II – Lei 2336/2012

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	REQUISITOS
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	R\$ 4.795,32	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 4.795,32	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR	R\$ 4.795,32	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
TOTAL		03	

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	REQUISITOS
COORDENADORIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	R\$ 4.795,32	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
TOTAL		01	